



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Parecer nº 2017428- CGM/SEMSA</b> | PARECER DE CONFORMIDADE   |
| <b>Processo Administrativo nº</b>    | 201713  |
| <b>Processo Licitatório</b>          | Pregão Presencial nº 017/2017   |
| <b>Interessado</b>                   | Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA                                     |
| <b>Ordenador de Despesa</b>          | Edson Alves Ferreira Filho  |
| <b>Pregoeiro</b>                     | Gledson Esmilly Sousa Bentes  |
| <b>Fiscal do Contrato</b>            | Eulália Cecília Pantoja Ramos – Demand. Judiciais/ SEMSA                |
| <b>Objeto</b>                        | Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as Demandas Judiciais. |

**I - INTRODUÇÃO:** O processo Pregão Presencial nº 017/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as Demandas Judiciais, discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em três pastas na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 01/09/2017 às 12 horas e 35 minutos para análise obrigatória.

**II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:** O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em pastas na própria secretaria contendo os seguintes documentos: MEMO Nº 3382/2017, de 28/03/2017, da Divisão Técnica – Demanda Judicial solicitando o atendimento as Demandas Judiciais referente a **Ação Civil Pública de nº 0008457-42.2016.8.14.0051**, datado em 06/03/2017 para: **Bruno da Silva Souza, Caubi França Caldeira, Cecilia Carneiro de Aguiar, Jaciara Tapajós França Caldeira, Júlia Marylis Silva d Prado, Laisa Lobo Rodrigues, Matheus Alcirio Meneses Salgado, Paulo Victor Almeida Parente Filho**, MEMO Nº 042/2015 – PJM/SEMSA, de 16/03/2017 referente ao **Processo nº 0002013-27.2015.814.0051** paciente **Sandra Avelino de Araújo**, **Processo nº 0008089-67.2015.814.0051** **Jucivaldo Albano de Oliveira**, **Processo nº 0000726-92.2016.814.0051** **Maria Lucineide de Sá**, **Processo nº 0008098-63.2014.814.0051** **Glenn Gustavo Mendes Marques**, **Processo nº 20071006598-6** **João Vitor da Silva Batista**, **Processo nº 2009.1005.566-2** **José Maurício Miranda de Matos**, **Processo nº 0006882-67.2014.814.0051** **Maria do Carmo Santos da Cunha**, **Processo nº 0007131-47.2016.814.0051** **Maria do Socorro Albarado de Oliveira**, **Processo nº 0006674-49.2015.814.0051** **Maria Regina de Oliveira Lopes**, **Processo nº 0110057-43.814.0051** **Raimundo dos Reis Araújo**, **Processo nº 200.2012.125.488-8/001** **Maria Edelma Soares da Silva**, **Processo nº 0006752-09.2016.814.0051** **Abrahão Oliveira Santos de Almeida**, **Processo nº 0001473-13.2014.814.0051** **Shirlane da Cruz Gama**, **Registro nº 008067-031/2015** **José Gabriel de Sousa Melo**, **Processo nº 0004406-56.2014.814.0051** **Hilton José Leão Pereira**, **Processo nº 2009.1008.027-1** **Jurema Figueira Gomes**, **Processo nº 0012553-03.2016.814.0051** **Anna Clara Lima de Brito**, **Processo nº 0000597-24.2015.814.0051** **Augusto Fernando Andrade da Silva**, **Processo nº 0008574-49.2007.814.0051** **Carla Aparecida Pereira de Azevedo**, o Memorando Interno nº 1450/2017-FMS, DE 06/05/2017, Documento da DT/Demanda Judicial, para o Setor de Licitação datado de 06/04/2017 onde consta a relação nominal e quantidade mensal de materiais para pacientes das ações judiciais, Termo de Autuação emitido em 09/05/2017, Autorização da Ordenadora de Despesa; Pesquisa de preço, Portaria de nomeação do Secretário, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 1.501.500,00, Portaria nº 055/2017-FMS/SEMSA de nomeação de fiscal do contrato Senhora Eulália Cecília Pantoja Ramos – Enfermeira Responsável das Demandas Judiciais, minuta do edital e anexo, sendo: termo de referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado, declaração de elaboração independente de proposta, Parecer Jurídico nº 064/2017 – SEMGOF/NTLC/WP, de 28/06/2017 – emitido por Wallace Pessoa Oliveira – Advogado OAB/PA nº 21.859, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém os requisitos legais e formais; publicação do aviso de licitação no DOU Nº 124, de 30/06/2017 na Seção 3 pág. 174, no IOEPA Nº 33406, de 30/06/2017, pág. 89, documentação de habilitação jurídica.

**FASE EXTERNA:** Constam os requisitos legais como: Ata de abertura em 13/07/2017 às 09:00 horas que procedeu conforme Termo de Referência. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao Credenciamento dos interessados, autenticando ainda as cópias simples. As empresas solicitaram enquadramento como ME e EPP. A seguir foram



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

recebidos os envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação, onde foi solicitado dos representantes das empresas que rubricassem no fecho dos envelopes. Ato contínuo, iniciou-se abertura dos envelopes de proposta de preços de todos os licitantes, onde passou para os representantes das empresas para rubricarem e analisarem as conformidades das propostas de seus concorrentes, e o Pregoeiro deu início a fase competitiva. O Pregoeiro suspendeu a sessão às 16h10min, sendo retornada no dia 14/07/2017, às 9h, na sala de Licitação e Contratos SEMGOF. O procedimento será dado continuidade na fase dos lances a partir do item 068. Todos cientes. Encerrada a rodada de lances o Pregoeiro passou a abrir o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, sendo encaminhado aos representantes para rubricarem e analisarem os documentos, observou-se que cumpriram com as exigências quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica, restando ao Pregoeiro habilitá-las. Considerando os preços praticados na sessão e a pesquisa coleta dos preços médios pela Unidade Gestora, o pregoeiro resolve adjudicar os itens das empresas arrematantes, que estão dentro da margem de referência da SEMSA, não houve manifestação dos licitantes sobre as empresas arrematantes, que estão dentro da margem de referência da SEMSA. Reitera o Pregoeiro o prazo de entrega da proposta e deve possuir no ato da assinatura do contrato certificação digital. Determina o Pregoeiro que os autos do procedimento sejam encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para manifestar-se sobre a homologação do certame. O Pregoeiro encerrou a sessão às 12h e 20min assim ficou lavrado em ata, e por todos ciente e assinada. Consta Termo de Retificação da Ata de Realização emitido em 17/07/2017.

Consta Termo de Adjudicação emitido em 14/07/2017 pelo Pregoeiro Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho homologou o processo em 11 de agosto de 2017 para as empresas abaixo relacionadas:

| EMPRESAS   | VALOR          |
|--|----------------|
| – E. C. de Araújo Alves - ME;                    | R\$ 896,40     |
| – E. de A. Cavalcante e Cia Ltda - ME;           | R\$ 33.004,40  |
| – Equinocio Hospitalar Ltda;                     | R\$ 308.664,00 |
| – L. M. P. Corrêa - EPP;                         | R\$ 21.878,40  |
| – Máxima Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP; | R\$ 52.883,40  |
| – Portela & Lima Ltda-EPP;                       | R\$ 26.664,04  |
| – Prado Pharma Ltda – EPP;                       | R\$ 64.419,80  |
| – Tapajós Comércio de Medicamentos – Ltda;       | R\$ 352.587,90 |

### III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Consta na pasta a minuta do Contrato, objeto, condições de pagamento, dotações orçamentárias e demais cláusulas essenciais. Estando apto para ser confeccionado o contrato, podendo dar continuidade nos atos sequenciais definitivo e necessários: assinatura das partes e testemunhas e publicação do extrato do contrato,

**IV – CONCLUSÃO:** O processo se encontra revestido das formalidades legais, quando atendidas as recomendações enumeradas conforme o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações posteriores

#### **Recomendamos:**

**1** – Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do resultado da licitação** atendendo o disposto no artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

Lembramos que o processo deve retornar para a análise do contrato do qual receberá análise específica com emissão de novo parecer, para gerar despesas para a municipalidade.

Santarém-Pará, 08 de setembro de 2017.

**Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**

Técnica de Controle Interno

Matricula nº 35526